



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 313/2026. GAB.PREF.

Campo Bom, 25 de agosto de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 012/2026**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar resposta ao Pedido de Informação nº 012/2026, de autoria do Vereador Inácio Marasca, regularmente aprovado em sessão plenária desta Casa Legislativa em 20/07/2026 (código 76224).

O referido pedido de informações solicita esclarecimentos técnicos, orçamentários e operacionais acerca das estratégias do Poder Executivo Municipal para a coibição do descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos e podas, com ênfase na implantação do sistema de videomonitoramento ambiental.

Nesse contexto, cabe destacar que a contratação do serviço tramita por meio do Processo Administrativo nº 231/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a implantação, operação e manutenção continuada de Plataforma de Videomonitoramento Ambiental Inteligente. O inteiro teor do Termo de Referência, edital e anexos técnicos encontra-se disponível para ampla fiscalização e consulta pública no Portal de Compras Públicas, no seguinte link:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-campo-bom-42/pe-41-2026-2026-486221>

Não obstante, em atenção aos itens formulados, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**1. MAPEAMENTO E PONTOS PRIORITÁRIOS (ITENS 1 E 2):** Foram mapeados 20 (vinte) pontos estratégicos de descarte clandestino com base no histórico de reclamações e dados geoespaciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA). A relação detalhada dos logradouros consta no Termo de Referência do Edital nº 041/2026.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (ITEM 3):** O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos (Lote 1) é de até 60 (sessenta) dias a contar da ordem de início, enquanto os serviços contínuos de plataforma SaaS, manutenção e conectividade (Lotes 2, 3 e 4) possuem vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme item 13 do edital.

**3. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS (ITEM 4):** Nesta etapa inicial do projeto, serão instaladas 38 (trinta e oito) câmeras IP bullet Full HD, com tecnologia de captação em alta resolução, visão noturna e inteligência artificial embarcada, distribuídas estrategicamente entre os 20 pontos mapeados.

**4. INVESTIMENTO E FONTES DE CUSTEIO (ITENS 5 E 6):** O valor global estimado do certame é de R\$ 252.333,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), custeado integralmente com recursos próprios do Município, consignados nas dotações orçamentárias da SEMA indicadas no edital licitatório.

**5. ESTRUTURA DE MONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL (ITENS 7 E 8):** O sistema operará ininterruptamente, durante 24 horas por dia, com inteligência artificial para detecção de ocorrências, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e integração operacional direta com a Guarda Municipal e demais forças de segurança pública, incluindo a Brigada Militar.

**6. BALANÇO DE DENÚNCIAS, NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES FISCAIS (ITENS 9 E 10):** Para além do controle estritamente ambiental, a Administração Municipal intensificou a fiscalização de posturas em toda a cidade durante o ano de 2026, com foco especial no combate ao descarte inadequado de podas fora do calendário oficial, resíduos da construção civil, restos de mobiliário e descartes em passeios públicos e áreas públicas e privadas.

No âmbito da Diretoria-Geral de Fiscalização, Dívida Ativa e Cadastro Imobiliário, foram consolidadas no corrente exercício 481 (quatrocentas e oitenta e uma) ações fiscais diretas relacionadas ao descarte irregular de resíduos:

| Indicador Fiscal de Posturas (Exercício 2026) | Quantitativo Registrado |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Notificações Preliminares Emitidas            | 454                     |
| Autos de Infração com Aplicação de Multa      | 27                      |



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| <b>Total de Ações Fiscais Realizadas</b> | <b>481</b> |
|------------------------------------------|------------|

Todas as 454 notificações emitidas geraram acompanhamento individualizado pelos agentes fiscais, com abertura de prazo para a regularização voluntária do local pelo proprietário ou infrator. A lavratura das 27 multas decorreu justamente da constatação de reincidência ou do descumprimento injustificado das notificações expedidas.

Além disso, no recorte dos últimos 12 meses da fiscalização ambiental conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), foram protocoladas 58 denúncias de descarte irregular pelos canais de atendimento à população. Dessas denúncias, 50 foram efetuadas de forma anônima ou sem dados suficientes de autoria imediata, tendo as diligências em campo resultado na lavratura direta de 11 autuações ambientais municipais.

**7. CUSTOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA URBANA (ITEM 11):** A apuração pormenorizada dos gastos globais suportados pelo erário municipal para o recolhimento e a destinação final de entulhos carreados clandestinamente é atribuição da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. A referida pasta já realiza o levantamento técnico dos custos de maquinário, equipes operacionais e aterro, tratando-se de despesa expressiva que a Administração visa reduzir substancialmente com a implantação do videomonitoramento e a expansão dos serviços de coleta regular.

**8. GESTÃO SUSTENTÁVEL, MEDIDAS EDUCATIVAS E REDE DE ECOPONTOS (ITEM 12):** O Município conjuga a fiscalização punitiva, amparada na Lei Federal nº 9.605/1998 e na legislação local (com multas de R\$ 736,95 a R\$ 7.369,50), com ações preventivas e educativas estruturadas.

Como principal ação preventiva, foram implantados os Ecopontos municipais para o descarte gratuito e ordenado de resíduos. O projeto contempla 7 (sete) unidades, operando nesta primeira etapa nos bairros Imigrante Norte (Av. Goiás com Ruas Ademir Nardes e Santa Cruz), Operária (Rua Limeira) e Rio Branco (Rua Sigfrid E. Helser com Rua São Cristóvão), com futura expansão para os bairros Firenze, Aurora, Mônaco e Quatro Colônias.

As unidades recebem recicláveis secos, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, além de podas e entulho da construção civil (limitados a 1 m<sup>3</sup> mensal por munícipe), mediante apresentação de documento com foto e comprovante de residência. Não são aceitos lixo orgânico, lixo comum, resíduos industriais, tintas, pilhas, lâmpadas e medicamentos. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, e aos sábados, das 7h às 12h.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**9. EXPANSÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS TÉCNICOS E USO PROBATÓRIO (ITENS 13, 14 E 15):** A expansão do sistema de do videomonitoramento ambiental para novos pontos e bairros será avaliada tecnicamente após a consolidação dos resultados obtidos na fase inicial do projeto.

A seleção dos 20 pontos iniciais fundamentou-se no mapeamento de reincidência de descartes e na concentração de denúncias recebidas pela Administração Pública.

Por fim, os registros e imagens captados e armazenados em nuvem servirão como meio de prova documental para subsidiar autos de infração administrativa, instruir procedimentos sancionatórios e embasar eventuais representações cíveis e criminais cabíveis perante os órgãos ministeriais, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa aos administrados.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES  
Prefeito Municipal.

## Assinantes



Giovani Batista Feltes

Assinou em 26/08/2026 às 17:26:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**067-1PD-92E-3QG**